

ECHOHEAD

CONSTITUIÇÃO DE GOVERNANÇA, PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DO CUIDADO

Versão 1.1 – Consolidação Fundacional

ECHOHEAD

CONSTITUIÇÃO DE GOVERNANÇA, PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DO CUIDADO

CONTROLE DO DOCUMENTO

Versão: 1.1

Status: Documento Fundacional Institucional

Classificação: Uso Institucional e Governança Interna

Data de Emissão: // _____

Última Revisão: // _____

Próxima Revisão Prevista: // _____

Responsável Institucional

ECHOHEAD

Documento Vinculado

Matriz de Consentimentos e Fluxos Operacionais ECHOHEAD

Objetivo

Estabelecer os princípios, direitos, responsabilidades, critérios de governança, proteção de dados, utilização tecnológica, continuidade do cuidado, segurança da informação e funcionamento geral do ecossistema ECHOHEAD.

Aplicabilidade

Este documento aplica-se a:

- Pacientes;
- Psicólogos;
- Neuropsicólogos;
- Supervisores;
- Administradores;
- Colaboradores autorizados;
- Usuários vinculados ao ecossistema ECHOHEAD.

Observação

Este documento constitui o instrumento normativo fundamental da plataforma ECHOHEAD, devendo orientar a interpretação de todos os demais regulamentos, termos de uso, consentimentos, políticas internas e documentos complementares.

SUMÁRIO

PREÂMBULO

Apresentação da ECHOHEAD, finalidade institucional da plataforma e princípios gerais de funcionamento do ecossistema.

LIVRO I

TESE FUNDACIONAL DA ECHOHEAD

TÍTULO I

DA IDENTIDADE DA PLATAFORMA

Capítulo I – Da Identidade da ECHOHEAD

Capítulo II – Dos Princípios Fundamentais

Artigos 1 a 10

TÍTULO II

DOS ATORES, PAPÉIS E RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS

Capítulo III – Dos Atores da Plataforma

Capítulo IV – Do Paciente

Capítulo V – Do Profissional

Capítulo VI – Do Supervisor

Capítulo VII – Dos Administradores

Capítulo VIII – Da ECHOHEAD

Artigos 11 a 27

TÍTULO III

DOS REGISTROS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DA PLATAFORMA

Capítulo IX – Da Classificação dos Registros e Informações

Capítulo X – Dos Registros Produzidos pelo Paciente

Capítulo XI – Dos Registros Produzidos pelos Profissionais

Capítulo XII – Dos Documentos Técnicos e das Áreas Restritas

Capítulo XIII – Das Mensagens e Comunicações

Capítulo XIV – Das Transcrições de Sessão

Capítulo XV – Da Linha do Tempo Terapêutica e da Metanálise Longitudinal

Artigos 28 a 50

TÍTULO IV

DOS NÍVEIS DE ACESSO, COMPARTILHAMENTO E VISIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Capítulo XVI – Dos Princípios de Acesso à Informação

Capítulo XVII – Das Camadas de Acesso

Capítulo XVIII – Do Compartilhamento de Informações

Capítulo XIX – Da Rastreabilidade e Auditoria

Artigos 51 a 70

TÍTULO V

DAS SESSÕES, TRANSCRIÇÕES, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO

Capítulo XX – Das Sessões Realizadas na Plataforma

Capítulo XXI – Das Transcrições de Sessão

Capítulo XXII – Do Processamento Tecnológico das Informações

Capítulo XXIII – Da Inteligência Artificial

Capítulo XXIV – Da Supervisão Humana

Capítulo XXV – Da Linha do Tempo Terapêutica e da Metanálise Longitudinal

Artigos 71 a 94

LIVRO II

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

TÍTULO VI

DOS DIREITOS DOS PACIENTES

Capítulo XXVI – Dos Direitos Fundamentais dos Pacientes

Artigos 95 a 100

TÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES DOS PACIENTES

Capítulo XXVII – Dos Deveres dos Pacientes

Artigos 101 a 105

TÍTULO VIII

DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS

Capítulo XXVIII – Dos Direitos Fundamentais dos Profissionais

Artigos 106 a 110

TÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

Capítulo XXIX – Dos Deveres Profissionais

Artigos 111 a 117

TÍTULO X

DAS RESPONSABILIDADES DA ECHOHEAD

Capítulo XXX – Das Responsabilidades Institucionais

Artigos 118 a 124

LIVRO III

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS E CONFORMIDADE LGPD

TÍTULO XI

DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Capítulo XXXI – Dos Fundamentos de Proteção de Dados

Artigos 125 a 127

TÍTULO XII

DOS DADOS PESSOAIS

Capítulo XXXII – Da Identificação e Utilização dos Dados Pessoais

Artigos 128 a 130

TÍTULO XIII

DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Capítulo XXXIII – Da Proteção Reforçada das Informações Sensíveis

Artigos 131 a 133

TÍTULO XIV

DAS FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS

Capítulo XXXIV – Das Finalidades Legítimas

Artigos 134 a 136

TÍTULO XV

DAS BASES LEGAIS DO TRATAMENTO DE DADOS

Capítulo XXXV – Dos Fundamentos Jurídicos do Tratamento

Artigos 137 a 139

TÍTULO XVI

DA CONTINUIDADE DO CUIDADO E DO COMPARTILHAMENTO INTERNO DE INFORMAÇÕES

Capítulo XXXVI – Da Preservação da Jornada Terapêutica

Artigos 140 a 143

TÍTULO XVII

DOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

Capítulo XXXVII – Dos Direitos dos Usuários

Artigos 144 a 146

TÍTULO XVIII

DO ENCARREGADO DE DADOS E DA CONFORMIDADE

Capítulo XXXVIII – Da Governança de Proteção de Dados

Artigos 147 a 150

LIVRO IV

RETENÇÃO, PRESERVAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONTINUIDADE ASSISTENCIAL E ENCERRAMENTO DE CONTAS

TÍTULO XIX

DA PRESERVAÇÃO DA JORNADA E DOS REGISTROS

Capítulo XXXIX – Da Preservação Documental

Artigos 151 a 154

TÍTULO XX

DA CONTINUIDADE ASSISTENCIAL

Capítulo XL – Da Janela de Continuidade do Cuidado

Artigos 155 a 159

TÍTULO XXI

DO CANCELAMENTO DE ASSINATURAS PROFISSIONAIS

Capítulo XLI – Do Perfil Arquivado

Artigos 160 a 164

TÍTULO XXII

DA EXPORTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Capítulo XLII – Da Permanência Controlada das Informações

Artigos 165 a 170

TÍTULO XXIII

DO ENCERRAMENTO DE CONTAS E DA INATIVIDADE

Capítulo XLIII – Das Contas e Perfis Inativos

Artigos 171 a 175

TÍTULO XXIV

DAS EXTRAÇÕES EXCEPCIONAIS

Capítulo XLIV – Das Extrações Integrais de Dados

Artigos 176 a 180

LIVRO V

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GOVERNANÇA, AUDITORIA E INCIDENTES

TÍTULO XXV

DOS PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Capítulo XLV – Dos Fundamentos de Segurança

Artigos 181 a 184

TÍTULO XXVI

DO CONTROLE DE ACESSO E DA AUTENTICAÇÃO

Capítulo XLVI – Dos Mecanismos de Proteção de Acesso

Artigos 185 a 189

TÍTULO XXVII

DA RASTREABILIDADE E DOS REGISTROS DE AUDITORIA

Capítulo XLVII – Dos Logs e Controles Operacionais

Artigos 190 a 193

TÍTULO XXVIII

DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

Capítulo XLVIII – Da Gestão de Incidentes

Artigos 194 a 197

TÍTULO XXIX

DA GOVERNANÇA E COMPLIANCE

Capítulo XLIX – Da Conformidade Institucional

Artigos 198 a 201

TÍTULO XXX

DA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO ECOSSISTEMA

Capítulo L – Da Continuidade Operacional

Artigos 202 a 206

LIVRO VI

TERMOS DE ACEITE, CONSENTIMENTOS, COMPROMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

TÍTULO XXXI

DOS CONSENTIMENTOS E ACEITES DIGITAIS

Capítulo LI – Dos Consentimentos Eletrônicos

Artigos 207 a 210

TÍTULO XXXII

DO TERMO GERAL DE ACEITE DA PLATAFORMA

Capítulo LII – Da Adesão à Constituição ECHOHEAD

Artigos 211 a 212

TÍTULO XXXIII

DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Capítulo LIII – Da Autorização para Tratamento de Dados

Artigos 213 a 214

TÍTULO XXXIV

DO CONSENTIMENTO PARA SESSÕES E TRANSCRIÇÕES

Capítulo LIV – Da Utilização de Transcrição Assistida

Artigos 215 a 216

TÍTULO XXXV

DO CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Capítulo LV – Da Utilização de Recursos de IA

Artigos 217 a 218

TÍTULO XXXVI

DO CONSENTIMENTO PARA CONTINUIDADE DO CUIDADO

Capítulo LVI – Da Continuidade Assistencial

Artigos 219 a 220

TÍTULO XXXVII

DOS COMPROMISSOS DOS USUÁRIOS

Capítulo LVII – Do Compromisso do Paciente

Capítulo LVIII – Do Compromisso do Profissional

Artigos 221 a 222

TÍTULO XXXVIII

DA VALIDADE JURÍDICA DOS ACEITES

Capítulo LIX – Da Eficácia dos Registros Eletrônicos

Artigos 223 a 225

TÍTULO XXXIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo LX – Da Interpretação, Vigência e Evolução da Constituição

DISPOSIÇÃO FINAL

Constituição ECHOHEAD – Versão 1.1 – Consolidação Fundacional

GLOSSÁRIO INSTITUCIONAL ECHOHEAD

Os termos abaixo possuem significado específico dentro da arquitetura jurídica, operacional e tecnológica da ECHOHEAD e deverão ser interpretados em conformidade com as definições aqui estabelecidas.

Acompanhamento

Conjunto de interações, registros, atividades, documentos, sessões, avaliações, comunicações e demais elementos relacionados à jornada do usuário dentro da plataforma.

Atividade Terapêutica

Toda atividade, exercício, tarefa, reflexão, questionário ou prática disponibilizada ao usuário com finalidade terapêutica, educativa, avaliativa ou de desenvolvimento humano.

Camada Administrativa

Conjunto de informações destinadas à operação, manutenção, auditoria, conformidade regulatória, governança e segurança da plataforma.

Camada Compartilhada

Conjunto de informações, documentos e conteúdos disponibilizados para visualização por usuários autorizados dentro da plataforma.

Camada Pessoal do Paciente

Conjunto de informações produzidas pelo próprio paciente ou disponibilizadas diretamente para seu perfil.

Camada Sistêmica

Conjunto de registros produzidos pela infraestrutura tecnológica da plataforma, incluindo transcrições, metadados operacionais, estruturas de linha do tempo e demais elementos sistêmicos.

Camada Técnica Profissional

Conjunto de registros destinados à atuação profissional, incluindo observações técnicas, hipóteses clínicas, notas profissionais e demais conteúdos restritos.

Continuidade do Cuidado

Princípio institucional da ECHOHEAD destinado à preservação da jornada terapêutica do usuário, permitindo a continuidade do acompanhamento por profissionais posteriormente vinculados mediante autorização do paciente.

Documento Compartilhado

Documento disponibilizado para visualização ou acesso por usuários autorizados dentro da plataforma.

Documento Técnico

Documento produzido por profissional habilitado no exercício de sua atividade profissional.

Ecossistema ECHOHEAD

Conjunto integrado de usuários, profissionais, recursos tecnológicos, registros, documentos, sistemas e mecanismos de governança que compõem a plataforma.

Inteligência Artificial Assistiva

Conjunto de recursos computacionais utilizados para apoiar atividades de organização, recuperação, estruturação, correlação e análise de informações, sem substituição da atuação profissional humana.

Jornada Compartilhada

Modelo operacional da ECHOHEAD no qual pacientes e profissionais participam de um mesmo ambiente de acompanhamento, observadas as permissões, responsabilidades e limitações previstas nesta Constituição.

Jornada Terapêutica

Conjunto de eventos, registros, sessões, atividades, documentos, avaliações e informações que compõem o histórico de acompanhamento do usuário dentro da plataforma.

Linha do Tempo Terapêutica

Estrutura cronológica destinada à organização longitudinal dos eventos e informações relevantes da jornada do usuário.

Metanálise Longitudinal

Integração estruturada de informações provenientes de múltiplas fontes documentais da jornada do usuário, produzida com apoio tecnológico e destinada à compreensão longitudinal do acompanhamento.

Paciente

Usuário que participa de processos de acompanhamento, avaliação, orientação, intervenção ou desenvolvimento humano realizados por profissionais vinculados à plataforma.

Permanência Controlada

Princípio segundo o qual as informações da jornada terapêutica são concebidas prioritariamente para utilização dentro do ecossistema ECHOHEAD, com exportação limitada às hipóteses previstas nesta Constituição.

Perfil Arquivado

Status atribuído ao profissional que encerra sua assinatura, preservando sua identidade institucional e autoria documental, sem manutenção de acesso operacional às jornadas dos pacientes.

Profissional

Usuário legalmente habilitado para exercer atividade compatível com os serviços disponibilizados na plataforma.

Registro Profissional

Informação produzida por profissional habilitado durante a utilização da plataforma.

Registro Sistêmico

Informação produzida ou estruturada pela própria infraestrutura tecnológica da ECHOHEAD.

Sessão

Interação realizada dentro do ambiente tecnológico da plataforma entre usuários vinculados, destinada ao acompanhamento, orientação, avaliação, supervisão ou desenvolvimento humano.

Supervisão Humana

Princípio segundo o qual toda utilização de recursos tecnológicos ou sistemas de inteligência artificial permanece sujeita à interpretação, avaliação e responsabilidade humana.

Transcrição Assistida

Processo de conversão tecnológica do conteúdo verbal compartilhado durante sessões realizadas na plataforma em registro textual estruturado.

Usuário

Qualquer pessoa física ou jurídica que utilize funcionalidades disponibilizadas pela ECHOHEAD, observadas as categorias previstas nesta Constituição.

HISTÓRICO DE VERSÕES

Este documento poderá ser revisado, atualizado e ampliado periodicamente em função da evolução da plataforma, adequações regulatórias, alterações legislativas, necessidades operacionais, evolução tecnológica e aperfeiçoamento dos mecanismos de governança da ECHOHEAD.

Versão	Data	Responsável	Descrição
1.0	// _____	ECHOHEAD	Criação da Constituição Fundacional da Plataforma.
1.1	// _____	ECHOHEAD	Consolidação da estrutura jurídica, operacional e de governança. Inclusão dos conceitos de Jornada Compartilhada, Continuidade do Cuidado, Camadas de Acesso, Transcrição Assistida, Perfil Arquivado, Permanência Controlada, Linha do Tempo Terapêutica e Metanálise Longitudinal.

1.2	// _____	ECHOHEAD	Reservado para futuras atualizações.
1.3	// _____	ECHOHEAD	Reservado para futuras atualizações.

DIRETRIZES DE REVISÃO

As revisões desta Constituição poderão ocorrer em razão de:

- alterações legislativas;
- alterações regulatórias;
- adequações à Lei Geral de Proteção de Dados;
- adequações a normas profissionais;
- evolução tecnológica da plataforma;
- implementação de novas funcionalidades;
- melhorias de governança;
- aperfeiçoamento dos mecanismos de segurança da informação;
- adequações relacionadas à inteligência artificial;
- atualização dos fluxos de continuidade do cuidado.

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Toda alteração relevante deverá:

- I – ser registrada neste histórico;
- II – possuir identificação de versão;
- III – possuir data de implementação;
- IV – ser compatível com os princípios fundamentais da Constituição ECHOHEAD;
- V – observar a legislação aplicável.

PRINCÍPIO DA EVOLUÇÃO CONTÍNUA

A ECHOHEAD reconhece que plataformas digitais, tecnologias assistivas, mecanismos de proteção de dados, inteligência artificial e práticas de governança encontram-se em permanente evolução.

Por esse motivo, a presente Constituição deverá ser interpretada como documento vivo de governança institucional, passível de aperfeiçoamento contínuo, preservando-se sempre seus princípios fundamentais, sua finalidade institucional e os direitos dos usuários.

APRESENTAÇÃO EXECUTIVA DA ECHOHEAD

Uma plataforma construída para preservar jornadas, não apenas armazenar informações.

A ECHOHEAD é um ecossistema digital desenvolvido para apoiar jornadas terapêuticas, clínicas, avaliativas, educacionais e de desenvolvimento humano por meio da integração entre pessoas, profissionais habilitados e recursos tecnológicos especializados.

Diferentemente de plataformas concebidas apenas como ferramentas de agendamento, prontuário eletrônico ou armazenamento documental, a ECHOHEAD foi estruturada para acompanhar a evolução longitudinal da jornada do usuário, preservando contexto, continuidade, memória institucional e qualidade do cuidado.

Sua arquitetura foi construída sobre cinco pilares fundamentais:

1. Jornada Compartilhada

A ECHOHEAD compreende que processos terapêuticos e de desenvolvimento humano não se resumem a encontros isolados.

A plataforma organiza uma jornada contínua composta por sessões, atividades, registros, documentos, avaliações, comunicações e demais informações relevantes ao acompanhamento do usuário.

Paciente e profissional participam dessa jornada respeitando diferentes níveis de acesso, responsabilidades e permissões.

2. Continuidade do Cuidado

A ECHOHEAD adota o princípio da Continuidade do Cuidado como fundamento institucional.

Sempre que autorizado pelo paciente, profissionais posteriormente vinculados ao acompanhamento poderão acessar a jornada previamente construída dentro da plataforma, permitindo maior integração, preservação histórica e continuidade assistencial.

O objetivo é reduzir perdas de contexto e fortalecer a qualidade do acompanhamento ao longo do tempo.

3. Proteção de Dados e Privacidade

A plataforma foi concebida para operar em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis constitui princípio estruturante da ECHOHEAD.

Todos os mecanismos de acesso, compartilhamento, armazenamento e processamento de informações observam critérios de finalidade, necessidade, proporcionalidade, segurança e confidencialidade.

4. Inteligência Artificial Assistiva

A ECHOHEAD poderá utilizar recursos de inteligência artificial para apoiar atividades de organização documental, recuperação contextual de informações, construção de linhas do tempo, correlação de registros e análises assistidas.

Esses recursos possuem caráter exclusivamente assistivo.

A inteligência artificial não substitui profissionais habilitados, não realiza diagnóstico autônomo, não assume responsabilidade clínica e não exerce atividades privativas de profissões regulamentadas.

Toda decisão relevante permanece sujeita à supervisão humana.

5. Governança e Responsabilidade

A ECHOHEAD reconhece que o tratamento de informações relacionadas à saúde, desenvolvimento humano e processos terapêuticos exige elevados padrões de responsabilidade institucional.

Por esse motivo, a plataforma adota mecanismos de governança, auditoria, rastreabilidade, proteção de dados, segurança da informação e supervisão contínua destinados à preservação da integridade de seu ecossistema.

Finalidade da Constituição ECHOHEAD

A presente Constituição foi criada para estabelecer os princípios, direitos, responsabilidades, critérios de governança e diretrizes operacionais que orientam o funcionamento da plataforma.

Seu objetivo é promover clareza, previsibilidade, proteção dos usuários, continuidade do cuidado e desenvolvimento responsável da tecnologia utilizada pela ECHOHEAD.

Mais do que um documento jurídico, esta Constituição representa o compromisso institucional da ECHOHEAD com a ética, a proteção da pessoa humana, a qualidade do cuidado e a utilização responsável da tecnologia.

ECHOHEAD

CONSTITUIÇÃO DE GOVERNANÇA, PROTEÇÃO DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E CONTINUIDADE DO CUIDADO

Versão 1.1 – Consolidação Fundacional

Documento Institucional de Governança da Plataforma ECHOHEAD

PREÂMBULO

A ECHOHEAD é um ecossistema digital desenvolvido para apoiar jornadas terapêuticas, clínicas, avaliativas, educacionais e de desenvolvimento humano por meio da integração entre usuários, profissionais habilitados e recursos tecnológicos especializados.

A presente Constituição estabelece os princípios, direitos, responsabilidades, critérios de governança, proteção de dados, utilização tecnológica, segurança da informação e funcionamento geral da plataforma ECHOHEAD.

Este documento constitui o instrumento normativo fundamental da plataforma, devendo orientar a interpretação de todos os seus termos de uso, políticas internas, consentimentos, contratos, funcionalidades, mecanismos de inteligência artificial, processos de tratamento de dados e demais instrumentos relacionados ao ecossistema ECHOHEAD.

Todos os usuários da plataforma ficam sujeitos às disposições aqui estabelecidas.

LIVRO I

TESE FUNDACIONAL DA ECHOHEAD

TÍTULO I

DA IDENTIDADE DA PLATAFORMA

CAPÍTULO I

DA IDENTIDADE DA ECHOHEAD

Art. 1º

A ECHOHEAD é um ecossistema digital destinado ao acompanhamento, organização, documentação, desenvolvimento e continuidade de jornadas terapêuticas, clínicas, avaliativas, educacionais e de desenvolvimento humano.

§1º A plataforma constitui ambiente tecnológico destinado à interação entre pacientes, profissionais e demais usuários autorizados.

§2º A ECHOHEAD possibilita a produção, armazenamento, organização, consulta, compartilhamento, recuperação e processamento de informações relacionadas à jornada dos usuários.

§3º A ECHOHEAD poderá disponibilizar funcionalidades relacionadas à comunicação, documentação, avaliação, atividades terapêuticas, formulários, sessões, transcrições, inteligência artificial assistiva, análise longitudinal e organização de informações.

Art. 2º

A ECHOHEAD não substitui a atuação profissional, clínica, científica, técnica ou ética dos profissionais habilitados que utilizam a plataforma.

§1º Nenhuma funcionalidade da plataforma deverá ser interpretada como substituição de acompanhamento psicológico, neuropsicológico, médico, psiquiátrico ou de qualquer outra atividade profissional regulamentada.

§2º Toda decisão diagnóstica, terapêutica, avaliativa, clínica ou técnica permanece sob responsabilidade exclusiva do profissional habilitado responsável pelo acompanhamento.

Art. 3º

A ECHOHEAD tem como finalidade promover a continuidade do cuidado, a organização da informação, a preservação documental, a acessibilidade, a integração entre profissionais autorizados e a proteção da jornada dos usuários.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 4º

A atuação da ECHOHEAD observará os seguintes princípios fundamentais:

I – dignidade da pessoa humana;

II – respeito à singularidade do indivíduo;

III – autonomia dos usuários;

IV – proteção da privacidade;

V – proteção dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis;

VI – confidencialidade das informações;

VII – ética profissional;

VIII – transparência;

- IX – responsabilidade compartilhada;
 - X – segurança da informação;
 - XI – supervisão humana das decisões relevantes;
 - XII – continuidade do cuidado;
 - XIII – preservação da integridade documental;
 - XIV – utilização responsável da tecnologia.
-

Art. 5º

Toda informação registrada na plataforma deverá possuir finalidade legítima, específica e compatível com a jornada de acompanhamento do usuário.

Parágrafo único.

É vedada a utilização de informações para finalidades incompatíveis com aquelas autorizadas pelo usuário, previstas na legislação aplicável ou necessárias ao funcionamento da plataforma.

Art. 6º

A ECHOHEAD reconhece que informações relacionadas à saúde física, saúde mental, histórico de vida, relações familiares, avaliações, registros terapêuticos, documentos clínicos e demais conteúdos correlatos possuem natureza especialmente sensível e deverão receber proteção reforçada.

Art. 7º

A arquitetura da plataforma será orientada pelo princípio da minimização da exposição informacional.

§1º Cada usuário terá acesso apenas às informações necessárias ao exercício legítimo de suas atividades e responsabilidades.

§2º O acesso às informações será definido conforme os níveis de permissão, vínculo estabelecido e finalidade do tratamento dos dados.

Art. 8º

A ECHOHEAD adota o princípio da supervisão humana permanente.

§1º Recursos tecnológicos, algoritmos e sistemas de inteligência artificial possuem caráter assistivo e complementar.

§2º Nenhum sistema automatizado substituirá integralmente a análise, interpretação, julgamento ou responsabilidade profissional dos usuários habilitados.

Art. 9º

Os direitos fundamentais dos usuários previstos nesta Constituição deverão prevalecer sobre interesses exclusivamente operacionais, comerciais ou tecnológicos da plataforma sempre que houver conflito entre tais interesses.

Art. 10

Esta Constituição constitui o instrumento normativo fundamental da ECHOHEAD, orientando a interpretação dos demais regulamentos, termos de uso, políticas internas, consentimentos, contratos e funcionalidades da plataforma.

Parágrafo único.

Toda disposição complementar deverá ser interpretada em conformidade com os princípios estabelecidos neste Título.

FIM DO LIVRO I – TÍTULO I**LIVRO I****TESE FUNDACIONAL DA ECHOHEAD**

TÍTULO II**DOS ATORES, PAPÉIS E RESPONSABILIDADES FUNDAMENTAIS****CAPÍTULO III****DOS ATORES DA PLATAFORMA****Art. 11**

São considerados atores da plataforma ECHOHEAD:

I – Paciente;

II – Profissional;

III – Supervisor;

IV – Administrador;

V – ECHOHEAD.

§1º Cada ator possui direitos, responsabilidades, níveis de acesso e limitações específicas.

§2º O acesso às informações ocorrerá de acordo com a natureza do vínculo estabelecido entre os atores, das permissões atribuídas e das finalidades legítimas relacionadas à utilização da plataforma.

Art. 12

A criação de vínculo entre paciente e profissional constitui requisito para compartilhamento de informações clínicas, terapêuticas, avaliativas ou relacionadas à jornada de acompanhamento.

§1º O vínculo poderá ser iniciado, mantido, suspenso ou encerrado conforme as regras aplicáveis à plataforma, à legislação vigente e à relação profissional estabelecida.

§2º O encerramento do vínculo não implica exclusão automática dos registros existentes, observadas as disposições legais, éticas, regulatórias e de governança da ECHOHEAD.

CAPÍTULO IV

DO PACIENTE

Art. 13

Considera-se paciente todo usuário que participe de processos de acompanhamento, avaliação, orientação, intervenção, desenvolvimento humano ou demais atividades realizadas por profissionais vinculados à plataforma.

Art. 14

O paciente poderá:

I – preencher anamneses;

II – responder formulários;

III – realizar atividades terapêuticas;

IV – participar de sessões realizadas na plataforma;

V – trocar mensagens com profissionais autorizados;

VI – consultar informações disponibilizadas para seu perfil;

VII – acessar documentos compartilhados pelos profissionais;

VIII – acompanhar elementos de sua jornada disponibilizados pela plataforma.

Art. 15

O paciente não possui acesso automático ou irrestrito a todos os registros existentes na plataforma.

§1º O acesso do paciente observará os níveis de permissão definidos pela ECHOHEAD e pelos profissionais responsáveis.

§2º O paciente terá acesso às informações produzidas por ele próprio, bem como aos conteúdos explicitamente compartilhados para visualização em seu perfil.

§3º O acesso a documentos técnicos, observações profissionais, hipóteses clínicas, registros internos ou materiais de uso restrito dependerá das permissões aplicáveis e da natureza da informação.

Art. 16

Constituem deveres do paciente:

- I – fornecer informações verdadeiras e atualizadas;
 - II – preservar a confidencialidade de suas credenciais;
 - III – utilizar a plataforma de forma ética e compatível com sua finalidade;
 - IV – respeitar profissionais, administradores e demais usuários;
 - V – não compartilhar acessos ou conteúdos protegidos sem autorização.
-

CAPÍTULO V**DO PROFISSIONAL****Art. 17**

Considera-se profissional todo usuário legalmente habilitado para exercer atividade compatível com os serviços disponibilizados na plataforma.

Art. 18

O profissional poderá utilizar a plataforma para:

- I – acompanhar pacientes;
- II – registrar informações;
- III – realizar sessões;

- IV – consultar transcrições autorizadas;
 - V – elaborar documentos;
 - VI – compartilhar materiais;
 - VII – acompanhar atividades;
 - VIII – utilizar recursos tecnológicos disponibilizados pela plataforma.
-

Art. 19

A utilização da plataforma não transfere à ECHOHEAD a responsabilidade técnica do profissional.

Parágrafo único.

Toda hipótese clínica, interpretação, avaliação, devolutiva, parecer, relatório ou documento técnico permanece sob responsabilidade exclusiva do profissional que o produziu.

Art. 20

Constituem deveres do profissional:

- I – observar a legislação aplicável;
 - II – respeitar os códigos de ética de sua categoria profissional;
 - III – proteger informações confidenciais;
 - IV – utilizar os recursos tecnológicos de forma responsável;
 - V – zelar pela qualidade e integridade dos registros produzidos;
 - VI – respeitar os limites de utilização das ferramentas de inteligência artificial disponibilizadas pela plataforma.
-

CAPÍTULO VI

DO SUPERVISOR

Art. 21

Quando aplicável, o supervisor poderá acompanhar atividades, documentos ou informações autorizadas dentro dos limites definidos pela plataforma e pelos instrumentos jurídicos correspondentes.

Parágrafo único.

O acesso do supervisor observará os princípios da necessidade, finalidade e minimização da exposição informacional.

CAPÍTULO VII

DOS ADMINISTRADORES

Art. 22

Os administradores da plataforma atuarão exclusivamente para fins operacionais, técnicos, administrativos, regulatórios, de conformidade ou de segurança.

Art. 23

Os administradores não poderão utilizar informações dos usuários para finalidades incompatíveis com o funcionamento legítimo da plataforma.

Parágrafo único.

Todo acesso administrativo deverá observar critérios de necessidade, proporcionalidade, rastreabilidade, confidencialidade e segurança.

CAPÍTULO VIII

DA ECHOHEAD

Art. 24

A ECHOHEAD atua como provedora da infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento do ecossistema digital descrito nesta Constituição.

Art. 25

Compete à ECHOHEAD:

- I – manter a infraestrutura tecnológica;
- II – promover a segurança da informação;
- III – proteger os dados tratados na plataforma;
- IV – disponibilizar funcionalidades compatíveis com sua finalidade institucional;
- V – manter registros de auditoria quando aplicável;

VI – adotar medidas de conformidade regulatória e proteção de dados;

VII – promover a continuidade do cuidado dentro dos limites estabelecidos por esta Constituição.

Art. 26

A ECHOHEAD não se responsabiliza pelo conteúdo técnico produzido pelos profissionais usuários da plataforma.

§1º Os documentos técnicos permanecem vinculados à autoria de seus respectivos profissionais.

§2º A responsabilidade da plataforma restringe-se à disponibilização dos recursos tecnológicos necessários ao funcionamento do ecossistema digital, sem prejuízo das responsabilidades que lhe forem atribuídas pela legislação aplicável.

Art. 27

Todos os atores da plataforma deverão atuar de forma compatível com os princípios fundamentais estabelecidos nesta Constituição, observando a proteção da privacidade, da segurança da informação, dos dados pessoais e da dignidade dos usuários.

FIM DO LIVRO I – TÍTULO II

LIVRO I

TESE FUNDACIONAL DA ECHOHEAD

TÍTULO III

DOS REGISTROS, DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DA PLATAFORMA

CAPÍTULO IX

DA CLASSIFICAÇÃO DOS REGISTROS E INFORMAÇÕES

Art. 28

Para fins desta Constituição, todas as informações registradas na ECHOHEAD serão classificadas de acordo com sua natureza, finalidade, autoria, sensibilidade e nível de acesso.

Parágrafo único.

A classificação das informações tem por objetivo assegurar a adequada proteção dos dados, a correta definição de permissões e a integridade da jornada terapêutica.

Art. 29

Os registros da plataforma poderão ser classificados como:

- I – registros produzidos pelo paciente;
 - II – registros produzidos pelo profissional;
 - III – registros produzidos pela plataforma;
 - IV – registros produzidos por processamento tecnológico autorizado;
 - V – documentos compartilhados;
 - VI – documentos restritos;
 - VII – documentos técnicos;
 - VIII – registros sistêmicos.
-

CAPÍTULO X

DOS REGISTROS PRODUZIDOS PELO PACIENTE

Art. 30

Consideram-se registros produzidos pelo paciente todas as informações inseridas diretamente por ele na plataforma.

Art. 31

Constituem exemplos de registros produzidos pelo paciente:

- I – anamnese autopreenchível;
- II – formulários;
- III – questionários;

- IV – escalas;
 - V – atividades terapêuticas;
 - VI – diários;
 - VII – mensagens;
 - VIII – envio de documentos;
 - IX – respostas a exercícios;
 - X – demais conteúdos inseridos diretamente pelo usuário.
-

Art. 32

Os registros produzidos pelo paciente passam a integrar sua jornada terapêutica dentro da plataforma.

Parágrafo único.

Os registros poderão ser utilizados pelos profissionais autorizados para fins de acompanhamento, análise, documentação e continuidade do cuidado.

CAPÍTULO XI

DOS REGISTROS PRODUZIDOS PELOS PROFISSIONAIS

Art. 33

Consideram-se registros profissionais todas as informações produzidas por profissionais habilitados durante a utilização da plataforma.

Art. 34

Constituem exemplos de registros profissionais:

- I – registros de sessão;
- II – devolutivas;
- III – pareceres;
- IV – relatórios;
- V – documentos psicológicos;
- VI – documentos neuropsicológicos;
- VII – orientações;

VIII – planos terapêuticos;

IX – observações técnicas;

X – demais conteúdos produzidos no exercício da atividade profissional.

Art. 35

Os registros profissionais permanecem vinculados à autoria do profissional que os produziu.

Art. 36

Os registros profissionais poderão possuir diferentes níveis de acesso, observadas as permissões definidas pela plataforma e a natureza da informação.

CAPÍTULO XII

DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E DAS ÁREAS RESTRITAS

Art. 37

Consideram-se documentos técnicos os conteúdos produzidos por profissionais habilitados no exercício de sua atividade profissional.

Art. 38

Os documentos técnicos poderão possuir natureza compartilhada ou restrita.

§1º Documentos compartilhados são aqueles disponibilizados ao paciente ou a outros usuários autorizados.

§2º Documentos restritos são aqueles destinados exclusivamente ao uso profissional, supervisão autorizada, controles internos ou demais finalidades legítimas compatíveis com a atuação profissional.

Art. 39

A disponibilização de documentos técnicos ao paciente dependerá da decisão do profissional responsável, observadas as normas legais, éticas e regulatórias aplicáveis.

CAPÍTULO XIII

DAS MENSAGENS E COMUNICAÇÕES

Art. 40

As mensagens trocadas dentro da plataforma integram a jornada terapêutica do usuário.

Art. 41

As comunicações realizadas dentro da plataforma poderão ser armazenadas para fins de documentação, continuidade do acompanhamento, segurança, auditoria e preservação histórica da jornada.

CAPÍTULO XIV

DAS TRANSCRIÇÕES DE SESSÃO

Art. 42

As sessões realizadas dentro da ECHOHEAD poderão utilizar recursos de transcrição assistida.

Art. 43

A transcrição consiste na conversão tecnológica do conteúdo verbal compartilhado durante sessões realizadas na plataforma em registro textual estruturado.

Art. 44

A transcrição constitui registro sistêmico da jornada terapêutica.

§1º A transcrição integra o acervo documental da jornada do usuário.

§2º A transcrição poderá ser utilizada para fins de recuperação de informações, documentação, continuidade do acompanhamento, elaboração de registros, construção da linha do tempo terapêutica e análises assistidas por tecnologia.

Art. 45

A transcrição não substitui:

I – prontuário;

II – registro profissional;

III – relatório;

IV – parecer;

V – documento psicológico;

VI – documento neuropsicológico;

VII – devolutiva profissional.

Art. 46

As transcrições não poderão ser exportadas pelos usuários da plataforma, salvo hipóteses excepcionais previstas nesta Constituição ou determinadas por obrigação legal, regulatória ou judicial.

CAPÍTULO XV

DA LINHA DO TEMPO TERAPÊUTICA E DA METANÁLISE LONGITUDINAL

Art. 47

A ECHOHEAD poderá organizar informações da jornada do usuário em estruturas cronológicas destinadas à preservação da continuidade do acompanhamento.

Art. 48

A Linha do Tempo Terapêutica constitui representação longitudinal dos eventos, registros, documentos, atividades, sessões e informações relevantes da jornada do usuário.

Art. 49

A plataforma poderá utilizar recursos tecnológicos e sistemas de inteligência artificial para identificar padrões, relações, recorrências, indicadores e conexões entre informações legitimamente registradas na jornada do usuário.

Art. 50

A integração analítica das informações da jornada poderá resultar na produção de metanálises longitudinais.

§1º As metanálises possuem natureza assistiva, informacional e sistêmica.

§2º As metanálises não substituem avaliação profissional, diagnóstico, parecer técnico, documento psicológico, documento neuropsicológico ou decisão clínica.

§3º As metanálises poderão subsidiar a compreensão longitudinal da jornada, observada a supervisão humana prevista nesta Constituição.

§4º Os modelos analíticos, metodologias, arquiteturas tecnológicas, mecanismos computacionais e sistemas utilizados para produção das metanálises constituem propriedade intelectual da ECHOHEAD.

§5º As informações utilizadas para geração das metanálises permanecem sujeitas aos direitos, proteções e limitações previstos nesta Constituição e na legislação aplicável.

FIM DO LIVRO I – TÍTULO III

LIVRO I

TESE FUNDACIONAL DA ECHOHEAD

TÍTULO IV

DOS NÍVEIS DE ACESSO, COMPARTILHAMENTO E VISIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES

CAPÍTULO XVI

DOS PRINCÍPIOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 51

O acesso às informações registradas na ECHOHEAD observará os princípios da necessidade, finalidade, proporcionalidade, segurança, confidencialidade e minimização da exposição informacional.

Art. 52

Nenhum usuário terá acesso irrestrito a todas as informações existentes na plataforma.

Parágrafo único.

O acesso às informações dependerá da função exercida pelo usuário, do vínculo estabelecido, das permissões atribuídas e da finalidade legítima do acesso.

Art. 53

A ECHOHEAD adota modelo de acesso estratificado, organizado em camadas distintas de visualização, utilização e compartilhamento das informações.

CAPÍTULO XVII

DAS CAMADAS DE ACESSO

Art. 54

As informações existentes na plataforma poderão ser classificadas nas seguintes camadas de acesso:

- I – Camada Pessoal do Paciente;
 - II – Camada Compartilhada;
 - III – Camada Técnica Profissional;
 - IV – Camada Administrativa;
 - V – Camada Sistêmica.
-

Art. 55

Da Camada Pessoal do Paciente

Integram a Camada Pessoal do Paciente:

- I – dados cadastrais;
- II – anamnese autopreenchível;
- III – formulários respondidos;
- IV – atividades terapêuticas realizadas;
- V – testes de triagem;
- VI – documentos enviados pelo próprio paciente;
- VII – demais conteúdos produzidos diretamente pelo usuário.

Art. 56**Da Camada Compartilhada**

Integram a Camada Compartilhada:

- I – documentos disponibilizados pelo profissional;
- II – devolutivas compartilhadas;
- III – atividades compartilhadas;
- IV – materiais educativos;
- V – orientações disponibilizadas ao paciente;
- VI – conteúdos expressamente liberados para visualização.

Parágrafo único.

A disponibilização de conteúdos na Camada Compartilhada dependerá de autorização ou ação do profissional responsável ou das regras operacionais da plataforma.

Art. 57**Da Camada Técnica Profissional**

Integram a Camada Técnica Profissional:

- I – registros clínicos;
 - II – observações profissionais;
 - III – notas técnicas;
 - IV – hipóteses clínicas;
 - V – raciocínios diagnósticos;
 - VI – materiais de supervisão;
 - VII – documentos profissionais restritos;
 - VIII – registros destinados exclusivamente à atuação profissional.
-

Art. 58

Os conteúdos classificados como Camada Técnica Profissional não serão automaticamente disponibilizados ao paciente.

Parágrafo único.

A eventual disponibilização dependerá da decisão do profissional responsável, observadas as normas legais, éticas e regulatórias aplicáveis.

Art. 59

Da Camada Administrativa

Integram a Camada Administrativa os registros necessários à operação, manutenção, auditoria, segurança, conformidade regulatória e gestão da plataforma.

Art. 60

Os acessos administrativos deverão ocorrer exclusivamente quando necessários ao exercício das atividades institucionais da ECHOHEAD.

§1º Todo acesso administrativo deverá observar os princípios da necessidade, proporcionalidade, rastreabilidade e confidencialidade.

§2º Sempre que tecnicamente possível, os acessos administrativos relevantes poderão ser registrados para fins de auditoria e segurança.

Art. 61

Da Camada Sistêmica

Integram a Camada Sistêmica:

I – transcrições de sessão;

II – registros de processamento tecnológico;

III – metadados operacionais;

IV – históricos de utilização;

V – estruturas da linha do tempo terapêutica;

VI – metanálises longitudinais;

VII – demais registros produzidos pela infraestrutura tecnológica da plataforma.

CAPÍTULO XVIII

DO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

Art. 62

O compartilhamento de informações ocorrerá exclusivamente para finalidades compatíveis com:

- I – a continuidade do acompanhamento;
 - II – a execução das funcionalidades da plataforma;
 - III – a prestação dos serviços contratados;
 - IV – obrigações legais ou regulatórias;
 - V – consentimentos válidos concedidos pelos usuários;
 - VI – a continuidade do cuidado dentro do ecossistema ECHOHEAD.
-

Art. 63

É vedado o compartilhamento de informações para finalidades incompatíveis com a jornada do usuário, com a legislação aplicável ou com as disposições desta Constituição.

Art. 64

A ECHOHEAD não comercializa dados pessoais, dados pessoais sensíveis, registros terapêuticos, transcrições, documentos técnicos ou informações produzidas durante a utilização da plataforma.

Art. 65

A continuidade do cuidado constitui fundamento legítimo para compartilhamento interno de informações entre profissionais devidamente vinculados ao acompanhamento do paciente.

Art. 66

Mediante autorização expressa do paciente, profissionais posteriormente vinculados ao acompanhamento poderão acessar a jornada terapêutica existente na plataforma.

§1º O acesso concedido terá por finalidade preservar a continuidade do cuidado, a integridade documental e a compreensão longitudinal do histórico do paciente.

§2º O profissional sucessor assumirá as responsabilidades éticas, técnicas e legais decorrentes do acesso às informações disponibilizadas.

Art. 67

O compartilhamento interno autorizado não descaracteriza a natureza confidencial das informações nem afasta as obrigações de sigilo profissional e proteção de dados.

CAPÍTULO XIX

DA RASTREABILIDADE E AUDITORIA

Art. 68

A plataforma poderá manter registros de auditoria destinados à preservação da segurança, integridade e rastreabilidade das operações realizadas.

Art. 69

Sempre que tecnicamente possível, os acessos, alterações, compartilhamentos e movimentações relevantes de informações poderão ser registrados para fins de segurança, conformidade, auditoria e proteção dos direitos dos usuários.

Art. 70

Os registros de auditoria constituem mecanismo legítimo de proteção da plataforma, dos pacientes, dos profissionais, da integridade das informações e da continuidade do ecossistema ECHOHEAD.

FIM DO LIVRO I – TÍTULO IV

LIVRO I

TESE FUNDACIONAL DA ECHOHEAD

TÍTULO V

DAS SESSÕES, TRANSCRIÇÕES, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO

CAPÍTULO XX

DAS SESSÕES REALIZADAS NA PLATAFORMA

Art. 71

A ECHOHEAD poderá disponibilizar ambiente tecnológico destinado à realização de sessões, atendimentos, reuniões, supervisões, orientações, avaliações e demais interações autorizadas entre usuários vinculados.

Art. 72

As sessões realizadas na plataforma integram a jornada digital do usuário e poderão gerar registros necessários à continuidade do acompanhamento, observadas as disposições desta Constituição.

Art. 73

A utilização do ambiente de sessões pressupõe a ciência dos participantes quanto às funcionalidades tecnológicas disponibilizadas pela plataforma e aos tratamentos de dados necessários ao seu funcionamento.

Art. 74

A ECHOHEAD não realiza armazenamento permanente do conteúdo audiovisual das sessões, salvo disposição expressa em sentido diverso e mediante consentimentos específicos aplicáveis.

Parágrafo único.

A inexistência de armazenamento permanente do conteúdo audiovisual não impede a produção de registros sistêmicos autorizados pela presente Constituição.

CAPÍTULO XXI

DAS TRANSCRIÇÕES DE SESSÃO

Art. 75

A ECHOHEAD poderá utilizar recursos de transcrição assistida durante sessões realizadas dentro da plataforma.

Art. 76

A transcrição consiste na conversão tecnológica do conteúdo verbal compartilhado durante a sessão em registro textual estruturado.

Art. 77

A transcrição tem por finalidade:

- I – preservar a continuidade da jornada;
 - II – facilitar a recuperação de informações;
 - III – apoiar a documentação do acompanhamento;
 - IV – subsidiar registros de sessão;
 - V – apoiar análises longitudinais;
 - VI – promover organização documental;
 - VII – preservar a continuidade do cuidado.
-

Art. 78

As transcrições poderão integrar o acervo documental da jornada do usuário.

Art. 79

A transcrição constitui registro sistêmico originado em sessão.

§1º A transcrição não se confunde com prontuário.

§2º A transcrição não se confunde com relatório.

§3º A transcrição não se confunde com parecer técnico.

§4º A transcrição não substitui documento psicológico ou neuropsicológico.

§5º A transcrição poderá subsidiar a elaboração de documentos profissionais, observada a responsabilidade técnica do profissional responsável.

Art. 80

As transcrições integram a arquitetura documental da jornada terapêutica e poderão ser utilizadas para fins de recuperação contextual, organização histórica e construção longitudinal do acompanhamento.

Art. 81

As transcrições não poderão ser exportadas pelos usuários da plataforma, salvo hipóteses excepcionais previstas nesta Constituição ou decorrentes de obrigação legal, regulatória ou judicial.

CAPÍTULO XXII

DO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DAS INFORMAÇÕES

Art. 82

A ECHOHEAD poderá utilizar recursos computacionais para organização, classificação, indexação, recuperação, correlação, processamento e preservação das informações legitimamente registradas na plataforma.

Art. 83

O processamento tecnológico tem por objetivo ampliar a organização, acessibilidade, continuidade e inteligibilidade das informações que compõem a jornada do usuário.

Art. 84

Os processamentos realizados pela plataforma deverão respeitar os princípios da finalidade, necessidade, proporcionalidade, segurança, proteção dos dados pessoais e supervisão humana.

Art. 85

Os mecanismos tecnológicos da plataforma possuem caráter instrumental e assistivo, destinando-se ao apoio da jornada terapêutica, documental e operacional dos usuários.

CAPÍTULO XXIII

DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 86

A ECHOHEAD poderá utilizar sistemas de inteligência artificial para apoiar funcionalidades relacionadas à organização, estruturação, recuperação, correlação e análise assistida das informações registradas na plataforma.

Art. 87

Os sistemas de inteligência artificial disponibilizados pela ECHOHEAD possuem natureza assistiva e complementar.

Parágrafo único.

Os sistemas de inteligência artificial não substituem profissionais habilitados.

Art. 88

Os recursos de inteligência artificial poderão ser utilizados para:

- I – organização documental;
 - II – categorização de conteúdos;
 - III – estruturação de informações;
 - IV – apoio à elaboração de registros;
 - V – recuperação contextual de informações;
 - VI – identificação de padrões documentais;
 - VII – apoio à construção de linhas do tempo;
 - VIII – apoio à produção de metanálises longitudinais;
 - IX – apoio à continuidade do cuidado.
-

Art. 89

É vedado aos sistemas de inteligência artificial da ECHOHEAD:

- I – substituir integralmente o profissional;
 - II – emitir diagnóstico autônomo;
 - III – assumir responsabilidade clínica;
 - IV – produzir decisão terapêutica autônoma;
 - V – substituir avaliação profissional obrigatória;
 - VI – exercer atividade privativa de profissão regulamentada;
 - VII – assumir responsabilidade técnica por documentos ou condutas.
-

CAPÍTULO XXIV

DA SUPERVISÃO HUMANA

Art. 90

Toda utilização de inteligência artificial dentro da ECHOHEAD estará sujeita à supervisão humana.

Art. 91

As informações produzidas, organizadas ou correlacionadas por sistemas automatizados deverão ser interpretadas à luz do contexto clínico, técnico, documental e profissional aplicável.

Art. 92

A responsabilidade técnica pelas decisões, interpretações, avaliações, documentos e condutas permanece vinculada ao profissional habilitado responsável pelo acompanhamento.

CAPÍTULO XXV

DA LINHA DO TEMPO TERAPÊUTICA E DA METANÁLISE LONGITUDINAL

Art. 93

A ECHOHEAD poderá integrar informações legitimamente registradas ao longo da jornada do usuário com o objetivo de produzir análises longitudinais assistidas por tecnologia.

Art. 94

Considera-se metanálise longitudinal a integração estruturada de informações provenientes de múltiplas fontes documentais da jornada do usuário.

§1º As metanálises possuem natureza assistiva, informacional e sistêmica.

§2º As metanálises não substituem avaliação profissional, diagnóstico, parecer técnico, documento psicológico, documento neuropsicológico ou decisão clínica.

§3º As metanálises poderão subsidiar a compreensão longitudinal da jornada, observada a supervisão humana prevista nesta Constituição.

§4º Os modelos analíticos, metodologias, arquiteturas tecnológicas, mecanismos computacionais e sistemas utilizados para produção das metanálises constituem propriedade intelectual da ECHOHEAD.

§5º As informações utilizadas para geração das metanálises permanecem sujeitas aos direitos, proteções, limitações e garantias previstos nesta Constituição e na legislação aplicável.

FIM DO LIVRO I – TÍTULO V

LIVRO II

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

TÍTULO VI

DOS DIREITOS DOS PACIENTES

CAPÍTULO XXVI

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS PACIENTES

Art. 95

Todo paciente possui direito ao tratamento digno, respeitoso, ético e compatível com os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Art. 96

O paciente possui direito à proteção de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, observadas as disposições desta Constituição e da legislação aplicável.

Art. 97

O paciente possui direito de acesso às informações disponibilizadas para seu perfil dentro da plataforma, observados os limites de acesso definidos nesta Constituição.

Art. 98

O paciente possui direito à continuidade do cuidado, nos termos das regras de governança da ECHOHEAD.

Art. 99

O paciente possui direito de autorizar ou recusar o compartilhamento de sua jornada terapêutica com profissionais posteriormente vinculados ao seu acompanhamento.

Art. 100

O paciente possui direito de solicitar informações sobre os tratamentos de dados realizados pela plataforma, observadas as limitações legais, regulatórias e técnicas aplicáveis.

TÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES DOS PACIENTES

CAPÍTULO XXVII

DOS DEVERES DOS PACIENTES

Art. 101

O paciente compromete-se a fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas durante a utilização da plataforma.

Art. 102

O paciente deverá preservar a confidencialidade de suas credenciais de acesso.

Art. 103

O paciente compromete-se a utilizar a plataforma de forma compatível com sua finalidade institucional.

Art. 104

É vedado ao paciente:

- I – utilizar informações de terceiros sem autorização;
 - II – compartilhar acessos pessoais;
 - III – tentar acessar áreas restritas da plataforma;
 - IV – utilizar a plataforma para fins ilícitos;
 - V – praticar condutas que comprometam a segurança ou integridade do ecossistema ECHOHEAD.
-

Art. 105

O paciente reconhece que a utilização inadequada da plataforma poderá ensejar medidas administrativas, contratuais ou legais cabíveis.

TÍTULO VIII

DOS DIREITOS DOS PROFISSIONAIS

CAPÍTULO XXVIII

DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS PROFISSIONAIS

Art. 106

Os profissionais possuem direito à utilização das funcionalidades compatíveis com seu perfil, habilitação e plano contratado.

Art. 107

Os profissionais possuem direito à autoria dos documentos técnicos produzidos no exercício de sua atividade profissional.

Art. 108

Os profissionais possuem direito à proteção de seus registros, documentos e produções intelectuais realizadas dentro da plataforma.

Art. 109

Os profissionais possuem direito à utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados pela ECHOHEAD para apoio ao exercício de suas atividades.

Art. 110

Os profissionais possuem direito à proteção de seus dados pessoais e profissionais tratados pela plataforma.

TÍTULO IX

DAS RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS

CAPÍTULO XXIX

DOS DEVERES PROFISSIONAIS

Art. 111

O profissional compromete-se a observar a legislação aplicável ao exercício de sua profissão.

Art. 112

O profissional compromete-se a respeitar os códigos de ética, resoluções e normas regulatórias de sua categoria profissional.

Art. 113

O profissional é responsável pela integridade técnica dos documentos produzidos sob sua autoria.

Art. 114

O profissional compromete-se a preservar a confidencialidade das informações acessadas dentro da plataforma.

Art. 115

O profissional compromete-se a utilizar os recursos de inteligência artificial de forma ética, responsável e compatível com sua atuação profissional.

Art. 116

O profissional reconhece que os recursos tecnológicos disponibilizados pela plataforma possuem natureza assistiva e não substituem sua responsabilidade técnica.

Art. 117

O profissional compromete-se a utilizar as informações acessadas exclusivamente para finalidades legítimas relacionadas ao acompanhamento dos usuários.

TÍTULO X**DAS RESPONSABILIDADES DA ECHOHEAD****CAPÍTULO XXX****DAS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS****Art. 118**

A ECHOHEAD compromete-se a manter infraestrutura tecnológica compatível com as finalidades descritas nesta Constituição.

Art. 119

A ECHOHEAD compromete-se a adotar medidas razoáveis de proteção da informação, segurança digital e proteção de dados.

Art. 120

A ECHOHEAD compromete-se a atuar em conformidade com a legislação aplicável, especialmente as normas relacionadas à proteção de dados pessoais, segurança da informação e utilização de tecnologias digitais.

Art. 121

A ECHOHEAD compromete-se a promover mecanismos destinados à continuidade do cuidado, à preservação da jornada terapêutica e à proteção da integridade documental dos usuários.

Art. 122

A ECHOHEAD compromete-se a disponibilizar mecanismos de governança, auditoria, rastreabilidade e conformidade compatíveis com a natureza das informações tratadas pela plataforma.

Art. 123

A ECHOHEAD não responde por decisões clínicas, diagnósticas, terapêuticas ou técnicas produzidas pelos profissionais usuários da plataforma.

Parágrafo único.

A responsabilidade da plataforma restringe-se às atividades relacionadas à disponibilização, manutenção e governança do ecossistema tecnológico, sem prejuízo das responsabilidades que lhe sejam atribuídas pela legislação aplicável.

Art. 124

Todos os direitos e responsabilidades previstos neste Livro deverão ser interpretados de forma compatível com os princípios fundamentais estabelecidos nesta Constituição.

FIM DO LIVRO II

LIVRO III

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS E CONFORMIDADE LGPD

TÍTULO XI

DOS PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

CAPÍTULO XXXI

DOS FUNDAMENTOS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 125

A ECHOHEAD realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como demais normas regulatórias pertinentes.

Art. 126

O tratamento de dados observará, entre outros, os seguintes princípios:

I – finalidade;

II – adequação;

III – necessidade;

IV – livre acesso;

V – qualidade dos dados;

VI – transparência;

VII – segurança;

VIII – prevenção;

IX – não discriminação;

X – responsabilização e prestação de contas.

Art. 127

Todos os tratamentos realizados pela plataforma deverão possuir finalidade legítima, específica, explícita e compatível com a natureza dos serviços disponibilizados pela ECHOHEAD.

TÍTULO XII

DOS DADOS PESSOAIS

CAPÍTULO XXXII

DA IDENTIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

Art. 128

A ECHOHEAD poderá tratar dados pessoais necessários à identificação, autenticação, comunicação, utilização da plataforma, prestação dos serviços e manutenção da jornada dos usuários.

Art. 129

Poderão ser tratados, entre outros:

I – nome;

II – data de nascimento;

III – CPF;

IV – endereço eletrônico;

V – telefone;

VI – informações cadastrais;

VII – registros de utilização da plataforma;

VIII – informações necessárias à execução das funcionalidades disponibilizadas.

Art. 130

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para finalidades legítimas relacionadas ao funcionamento da plataforma, à prestação dos serviços e à continuidade da jornada do usuário.

TÍTULO XIII

DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

CAPÍTULO XXXIII

DA PROTEÇÃO REFORÇADA DAS INFORMAÇÕES SENSÍVEIS

Art. 131

A ECHOHEAD reconhece que parcela significativa das informações tratadas em sua plataforma possui natureza de dado pessoal sensível.

Art. 132

Consideram-se dados pessoais sensíveis, para os fins desta Constituição, entre outros:

- I – informações relacionadas à saúde física;
 - II – informações relacionadas à saúde mental;
 - III – informações clínicas;
 - IV – anamneses;
 - V – formulários especializados;
 - VI – atividades terapêuticas;
 - VII – registros de sessão;
 - VIII – transcrições;
 - IX – avaliações;
 - X – relatórios;
 - XI – documentos psicológicos;
 - XII – documentos neuropsicológicos;
 - XIII – demais informações protegidas pela legislação aplicável.
-

Art. 133

Os dados pessoais sensíveis receberão proteção reforçada compatível com sua natureza, relevância e potencial impacto aos titulares.

TÍTULO XIV

DAS FINALIDADES DO TRATAMENTO DE DADOS

CAPÍTULO XXXIV

DAS FINALIDADES LEGÍTIMAS

Art. 134

A ECHOHEAD poderá tratar informações pessoais e sensíveis para as seguintes finalidades:

- I – identificação dos usuários;
 - II – autenticação de acesso;
 - III – realização de sessões;
 - IV – execução de atividades terapêuticas;
 - V – documentação da jornada;
 - VI – geração de registros;
 - VII – continuidade do cuidado;
 - VIII – comunicação entre usuários autorizados;
 - IX – cumprimento de obrigações legais;
 - X – proteção da plataforma e dos usuários.
-

Art. 135

A plataforma poderá utilizar informações legitimamente registradas para fins de:

- I – organização documental;
 - II – recuperação contextual;
 - III – estruturação de informações;
 - IV – construção da linha do tempo terapêutica;
 - V – produção de análises assistidas por tecnologia;
 - VI – preservação da continuidade da jornada.
-

Art. 136

É vedada a utilização dos dados para finalidades incompatíveis com aquelas previstas nesta Constituição ou autorizadas pela legislação aplicável.

TÍTULO XV

DAS BASES LEGAIS DO TRATAMENTO DE DADOS

CAPÍTULO XXXV

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO TRATAMENTO

Art. 137

A ECHOHEAD poderá realizar tratamentos de dados pessoais e dados pessoais sensíveis com fundamento nas bases legais previstas na legislação aplicável.

Art. 138

O tratamento poderá ocorrer, quando aplicável, com fundamento em:

- I – consentimento do titular;
 - II – execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato;
 - III – cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
 - IV – exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
 - V – proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
 - VI – tutela da saúde, quando aplicável e permitida pela legislação vigente;
 - VII – legítimo interesse, quando compatível com a legislação aplicável;
 - VIII – demais hipóteses legalmente autorizadas.
-

Art. 139

A escolha da base legal deverá observar a natureza da operação realizada, a finalidade do tratamento e os direitos dos titulares dos dados.

TÍTULO XVI

DA CONTINUIDADE DO CUIDADO E DO COMPARTILHAMENTO INTERNO DE INFORMAÇÕES

CAPÍTULO XXXVI

DA PRESERVAÇÃO DA JORNADA TERAPÊUTICA

Art. 140

A ECHOHEAD adota o princípio da Continuidade do Cuidado como fundamento legítimo para preservação da jornada terapêutica dos usuários.

Art. 141

Mediante autorização expressa do paciente, profissionais posteriormente vinculados ao acompanhamento poderão acessar a jornada terapêutica anteriormente constituída dentro da plataforma.

Art. 142

O compartilhamento interno autorizado possui a finalidade de preservar a continuidade do cuidado, a integridade documental, a compreensão longitudinal do histórico do paciente e a qualidade do acompanhamento.

Art. 143

O compartilhamento interno não afasta as obrigações de confidencialidade, proteção de dados, sigilo profissional e responsabilidade técnica previstas nesta Constituição e na legislação aplicável.

TÍTULO XVII

DOS DIREITOS DOS TITULARES DOS DADOS

CAPÍTULO XXXVII

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 144

Os titulares dos dados possuem os direitos previstos na legislação aplicável, especialmente aqueles estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 145

Os titulares poderão solicitar, quando cabível:

- I – confirmação da existência de tratamento;
 - II – acesso aos dados;
 - III – correção de informações;
 - IV – atualização cadastral;
 - V – informações sobre compartilhamentos realizados;
 - VI – esclarecimentos sobre tratamentos efetuados.
-

Art. 146

O exercício dos direitos do titular observará as limitações decorrentes:

- I – da legislação aplicável;
 - II – das obrigações regulatórias;
 - III – das exigências de preservação documental;
 - IV – das responsabilidades profissionais;
 - V – da proteção dos direitos de terceiros;
 - VI – das limitações técnicas compatíveis com a arquitetura da plataforma.
-

TÍTULO XVIII

DO ENCARREGADO DE DADOS E DA CONFORMIDADE

CAPÍTULO XXXVIII

DA GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 147

A ECHOHEAD poderá manter estrutura de governança destinada à proteção de dados pessoais, segurança da informação e conformidade regulatória.

Art. 148

A plataforma poderá designar Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 149

O Encarregado, quando designado, atuará como canal de comunicação entre titulares, plataforma e autoridades competentes, observadas as atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 150

A ECHOHEAD poderá adotar políticas, controles internos, treinamentos, auditorias e demais mecanismos destinados ao aperfeiçoamento contínuo de sua conformidade com a legislação de proteção de dados.

FIM DO LIVRO III

LIVRO IV

RETENÇÃO, PRESERVAÇÃO, EXPORTAÇÃO, CONTINUIDADE ASSISTENCIAL E ENCERRAMENTO DE CONTAS

TÍTULO XIX

DA PRESERVAÇÃO DA JORNADA E DOS REGISTROS

CAPÍTULO XXXIX

DA PRESERVAÇÃO DOCUMENTAL

Art. 151

A ECHOHEAD reconhece que as informações registradas na plataforma integram jornadas terapêuticas, clínicas, avaliativas, educacionais e de desenvolvimento humano, possuindo relevância documental, histórica e assistencial.

Art. 152

Os registros existentes na plataforma poderão ser preservados pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades institucionais, observadas:

- I – as obrigações legais;
- II – as obrigações regulatórias;
- III – a proteção dos direitos dos titulares;

IV – a continuidade do cuidado;

V – a segurança da informação;

VI – as políticas internas de governança.

Art. 153

A exclusão de informações poderá ser limitada sempre que houver fundamento legal, regulatório, contratual, técnico ou legítimo que justifique sua preservação.

Art. 154

A preservação dos registros deverá observar os princípios da finalidade, necessidade, proporcionalidade, continuidade assistencial e proteção dos direitos dos usuários.

TÍTULO XX

DA CONTINUIDADE ASSISTENCIAL

CAPÍTULO XL

DA JANELA DE CONTINUIDADE DO CUIDADO

Art. 155

A ECHOHEAD poderá preservar a jornada terapêutica do paciente após o encerramento de vínculo com determinado profissional, com a finalidade de possibilitar a continuidade do cuidado dentro do ecossistema da plataforma.

Art. 156

A preservação da jornada possui natureza assistencial, documental e histórica, destinando-se a facilitar a continuidade do acompanhamento por profissionais posteriormente vinculados.

Art. 157

Na ausência de profissional ativo vinculado ao paciente, a plataforma poderá manter a jornada disponível por período de transição destinado à continuidade assistencial.

Art. 158

Durante o período de transição, o paciente poderá:

- I – buscar novo profissional dentro da plataforma;
 - II – autorizar novo vínculo profissional;
 - III – preservar a continuidade documental de sua jornada;
 - IV – manter acesso às informações disponibilizadas em seu perfil.
-

Art. 159

Decorrido o período de transição definido pelas políticas de governança da ECHOHEAD, a plataforma poderá iniciar procedimentos de arquivamento, anonimização ou eliminação, observadas as disposições desta Constituição e da legislação aplicável.

TÍTULO XXI

DO CANCELAMENTO DE ASSINATURAS PROFISSIONAIS

CAPÍTULO XLI

DO PERFIL ARQUIVADO

Art. 160

O cancelamento da assinatura profissional não implica exclusão automática dos registros produzidos durante a utilização da plataforma.

Art. 161

Após o encerramento da assinatura, o perfil profissional poderá ser convertido para condição de Perfil Arquivado.

Art. 162

O Perfil Arquivado preserva:

- I – a identidade institucional do profissional;
- II – a autoria documental;

III – o histórico de atuação na plataforma;

IV – os registros necessários à integridade do ecossistema.

Art. 163

O profissional com Perfil Arquivado não possuirá acesso operacional às jornadas dos pacientes, às transcrições, aos registros protegidos ou às funcionalidades exclusivas de usuários ativos.

Art. 164

A eventual reativação do profissional poderá ocorrer conforme as regras vigentes da plataforma e os critérios estabelecidos pela ECHOHEAD.

TÍTULO XXII

DA EXPORTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

CAPÍTULO XLII

DA PERMANÊNCIA CONTROLADA DAS INFORMAÇÕES

Art. 165

A ECHOHEAD adota o princípio da Permanência Controlada das Informações.

Parágrafo único.

As informações da jornada terapêutica são concebidas prioritariamente para utilização dentro do ecossistema da plataforma.

Art. 166

Os profissionais poderão exportar exclusivamente documentos formais produzidos por eles próprios durante a utilização da plataforma.

Art. 167

Poderão ser exportados, quando aplicável:

I – registros de sessão;

- II – prontuários;
 - III – relatórios;
 - IV – pareceres;
 - V – laudos;
 - VI – declarações;
 - VII – atestados;
 - VIII – demais documentos técnicos formalmente emitidos pelo profissional.
-

Art. 168

Não poderão ser exportados:

- I – transcrições integrais;
 - II – metanálises longitudinais;
 - III – estruturas sistêmicas da jornada;
 - IV – dados operacionais da plataforma;
 - V – registros protegidos por restrições de acesso;
 - VI – informações classificadas como sistêmicas pela ECHOHEAD.
-

Art. 169

Os pacientes poderão realizar download apenas dos documentos disponibilizados para tal finalidade pelos profissionais responsáveis ou pela própria plataforma.

Art. 170

A disponibilização de documentos ao paciente observará:

- I – as permissões atribuídas;
 - II – a natureza da informação;
 - III – as normas profissionais aplicáveis;
 - IV – os critérios de compartilhamento definidos pela plataforma.
-

TÍTULO XXIII

DO ENCERRAMENTO DE CONTAS E DA INATIVIDADE

CAPÍTULO XLIII

DAS CONTAS E PERFIS INATIVOS

Art. 171

Os usuários poderão solicitar o encerramento de suas contas, observadas as disposições desta Constituição, da legislação aplicável e das políticas internas da plataforma.

Art. 172

O encerramento da conta não implica necessariamente a exclusão imediata dos registros vinculados à jornada terapêutica, especialmente quando sua preservação for necessária para:

- I – cumprimento de obrigações legais;
 - II – proteção de direitos;
 - III – continuidade do cuidado;
 - IV – segurança da informação;
 - V – integridade documental;
 - VI – atendimento de determinações judiciais ou administrativas.
-

Art. 173

A ECHOHEAD poderá adotar procedimentos de arquivamento, bloqueio, anonimização ou eliminação de perfis inativos, observadas as exigências legais, regulatórias e operacionais aplicáveis.

Art. 174

Perfis que permanecerem inativos por período superior a 6 (seis) meses poderão ser submetidos aos procedimentos previstos no artigo anterior, observadas as necessidades de continuidade assistencial, preservação documental e proteção dos direitos dos titulares.

Art. 175

Os critérios operacionais de inatividade poderão ser definidos e atualizados pela ECHOHEAD conforme necessidades de segurança, governança, conformidade regulatória e evolução tecnológica.

TÍTULO XXIV

DAS EXTRAÇÕES EXCEPCIONAIS

CAPÍTULO XLIV

DAS EXTRAÇÕES INTEGRAIS DE DADOS

Art. 176

A exportação integral de informações da plataforma possui caráter excepcional.

Art. 177

Extrações integrais somente poderão ocorrer:

I – por determinação judicial;

II – por obrigação legal;

III – para procedimentos internos de auditoria;

IV – para testes técnicos autorizados;

V – para atividades de manutenção, segurança ou continuidade operacional da plataforma.

Art. 178

Toda extração excepcional deverá observar controles de segurança, rastreabilidade, necessidade, proporcionalidade e confidencialidade compatíveis com a natureza das informações envolvidas.

Art. 179

As extrações excepcionais deverão ocorrer em ambiente controlado, observando as políticas internas de segurança da informação e proteção de dados da ECHOHEAD.

Art. 180

A realização de extrações excepcionais não afasta as obrigações de confidencialidade, proteção de dados e governança previstas nesta Constituição.

FIM DO LIVRO IV

LIVRO V

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, GOVERNANÇA, AUDITORIA E INCIDENTES

TÍTULO XXV

DOS PRINCÍPIOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CAPÍTULO XLV

DOS FUNDAMENTOS DE SEGURANÇA

Art. 181

A ECHOHEAD adotará medidas técnicas, administrativas e organizacionais destinadas à proteção dos dados, documentos, registros e demais informações tratadas pela plataforma.

Art. 182

A proteção das informações observará os princípios da:

I – confidencialidade;

II – integridade;

III – disponibilidade;

IV – rastreabilidade;

V – prevenção;

VI – responsabilidade;

VII – minimização da exposição informacional.

Art. 183

Todos os usuários deverão utilizar a plataforma de forma compatível com as boas práticas de segurança da informação.

Art. 184

A proteção das informações constitui responsabilidade compartilhada entre a ECHOHEAD, seus usuários, profissionais, administradores e demais atores autorizados.

TÍTULO XXVI

DO CONTROLE DE ACESSO E DA AUTENTICAÇÃO

CAPÍTULO XLVI

DOS MECANISMOS DE PROTEÇÃO DE ACESSO

Art. 185

O acesso às funcionalidades e informações da plataforma dependerá de autenticação válida e das permissões atribuídas ao respectivo usuário.

Art. 186

A ECHOHEAD poderá implementar mecanismos adicionais de segurança destinados à proteção dos acessos e das informações armazenadas.

Art. 187

Os usuários são responsáveis pela proteção de suas credenciais de acesso.

Art. 188

É vedado:

- I – compartilhar credenciais;
 - II – utilizar credenciais de terceiros;
 - III – tentar acessar áreas não autorizadas;
 - IV – contornar mecanismos de segurança;
 - V – interferir indevidamente no funcionamento da plataforma.
-

Art. 189

A ECHOHEAD poderá restringir, suspender ou bloquear acessos quando identificar riscos à segurança, à integridade do ecossistema ou ao cumprimento desta Constituição.

TÍTULO XXVII

DA RASTREABILIDADE E DOS REGISTROS DE AUDITORIA

CAPÍTULO XLVII

DOS LOGS E CONTROLES OPERACIONAIS

Art. 190

A ECHOHEAD poderá manter registros técnicos das operações realizadas dentro da plataforma.

Art. 191

Os registros poderão incluir, quando aplicável:

- I – autenticações;
 - II – acessos;
 - III – compartilhamentos;
 - IV – alterações de registros;
 - V – geração de documentos;
 - VI – movimentações relevantes de informações;
 - VII – eventos relacionados à segurança da plataforma.
-

Art. 192

Os registros de auditoria possuem finalidade de segurança, conformidade, proteção de direitos, investigação de incidentes e preservação da integridade operacional da plataforma.

Art. 193

Os registros de auditoria poderão ser utilizados para fins de verificação de conformidade, análise de eventos, proteção dos usuários e cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.

TÍTULO XXVIII

DOS INCIDENTES DE SEGURANÇA

CAPÍTULO XLVIII

DA GESTÃO DE INCIDENTES

Art. 194

Considera-se incidente de segurança qualquer evento que possa comprometer a confidencialidade, integridade, disponibilidade ou proteção das informações tratadas pela plataforma.

Art. 195

A ECHOHEAD poderá adotar medidas emergenciais destinadas à contenção, mitigação, investigação, remediação e prevenção de incidentes de segurança.

Art. 196

Quando exigido pela legislação aplicável, a ECHOHEAD poderá realizar as comunicações necessárias aos titulares, autoridades competentes e demais partes envolvidas.

Art. 197

Os usuários comprometem-se a comunicar, sempre que possível, situações que possam representar risco à segurança da plataforma ou à proteção das informações.

TÍTULO XXIX

DA GOVERNANÇA E COMPLIANCE

CAPÍTULO XLIX

DA CONFORMIDADE INSTITUCIONAL

Art. 198

A ECHOHEAD poderá manter políticas, procedimentos, controles internos e mecanismos de governança destinados à proteção das informações e à conformidade regulatória.

Art. 199

A plataforma poderá realizar auditorias técnicas, operacionais, regulatórias, documentais ou de segurança sempre que necessário à proteção de seus usuários e de sua infraestrutura.

Art. 200

Os usuários comprometem-se a colaborar com procedimentos legítimos de verificação, auditoria, investigação ou conformidade relacionados à utilização da plataforma.

Art. 201

A ECHOHEAD poderá promover revisões periódicas de seus mecanismos de proteção de dados, segurança da informação, inteligência artificial, continuidade do cuidado e governança institucional.

TÍTULO XXX

DA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE DO ECOSISTEMA

CAPÍTULO L

DA CONTINUIDADE OPERACIONAL

Art. 202

A ECHOHEAD poderá adotar medidas destinadas à preservação da integridade, estabilidade, segurança e continuidade operacional de seu ecossistema digital.

Art. 203

Sempre que necessário para proteção da plataforma, dos usuários ou das informações tratadas, a ECHOHEAD poderá restringir acessos, suspender funcionalidades, realizar verificações adicionais ou implementar controles extraordinários de segurança.

Art. 204

As medidas previstas neste Livro deverão observar os princípios da proporcionalidade, necessidade, transparência e proteção dos direitos dos usuários.

Art. 205

A preservação da integridade do ecossistema constitui interesse legítimo da ECHOHEAD e deverá ser compatibilizada com os direitos fundamentais dos usuários e com as disposições desta Constituição.

Art. 206

Os mecanismos de segurança, governança e auditoria previstos nesta Constituição possuem natureza preventiva, corretiva e protetiva, destinando-se à preservação da confiança, continuidade e estabilidade do ecossistema ECHOHEAD.

FIM DO LIVRO V

LIVRO VI

TERMOS DE ACEITE, CONSENTIMENTOS, COMPROMISSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

TÍTULO XXXI

DOS CONSENTIMENTOS E ACEITES DIGITAIS

CAPÍTULO LI

DOS CONSENTIMENTOS ELETRÔNICOS

Art. 207

A utilização da ECHOHEAD pressupõe a manifestação livre, informada, inequívoca e verificável dos consentimentos necessários ao funcionamento da plataforma.

Art. 208

Os consentimentos poderão ser coletados por meios eletrônicos, incluindo:

I – aceites digitais;

II – checkboxes;

III – assinaturas eletrônicas;

IV – confirmações de cadastro;

V – mecanismos equivalentes disponibilizados pela plataforma.

Art. 209

Os consentimentos concedidos pelos usuários poderão ser registrados para fins de auditoria, segurança, conformidade regulatória e comprovação jurídica.

Art. 210

Os registros de consentimento poderão ser preservados pelo período necessário ao cumprimento de suas finalidades legais, regulatórias e operacionais.

TÍTULO XXXII

DO TERMO GERAL DE ACEITE DA PLATAFORMA

CAPÍTULO LII

DA ADESÃO À CONSTITUIÇÃO ECHOHEAD

Art. 211

Ao concluir seu cadastro e iniciar a utilização da ECHOHEAD, o usuário declara:

- I – ter lido esta Constituição;
 - II – compreender seus direitos e responsabilidades;
 - III – concordar com as regras de funcionamento da plataforma;
 - IV – autorizar os tratamentos de dados necessários à execução das funcionalidades disponibilizadas.
-

Art. 212

A utilização da plataforma caracteriza adesão às disposições previstas nesta Constituição, observadas as exigências legais aplicáveis.

Texto Operacional de Aceite

☐ Declaro que li, compreendi e concordo com a Constituição ECHOHEAD, bem como com as regras de utilização da plataforma.

TÍTULO XXXIII

DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

CAPÍTULO LIII

DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS

Art. 213

O usuário autoriza a ECHOHEAD a realizar o tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as finalidades previstas nesta Constituição e na legislação aplicável.

Art. 214

O tratamento de dados poderá envolver coleta, armazenamento, organização, recuperação, processamento, compartilhamento autorizado e demais operações necessárias ao funcionamento legítimo da plataforma.

Texto Operacional de Aceite

☐ Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as finalidades relacionadas ao funcionamento da ECHOHEAD e à minha jornada dentro da plataforma.

TÍTULO XXXIV

DO CONSENTIMENTO PARA SESSÕES E TRANSCRIÇÕES

CAPÍTULO LIV

DA UTILIZAÇÃO DE TRANSCRIÇÃO ASSISTIDA

Art. 215

Os usuários reconhecem que sessões realizadas dentro da plataforma poderão utilizar recursos de transcrição assistida.

Art. 216

A transcrição poderá integrar a documentação da jornada terapêutica e ser utilizada para fins de continuidade do cuidado, elaboração de registros, organização documental e análises assistidas por tecnologia.

Texto Operacional de Aceite

☐ Estou ciente de que sessões realizadas na ECHOHEAD poderão utilizar recursos de transcrição assistida e autorizo sua utilização conforme as disposições desta Constituição.

TÍTULO XXXV

DO CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

CAPÍTULO LV

DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE IA

Art. 217

A ECHOHEAD poderá utilizar recursos de inteligência artificial para apoiar a organização, estruturação, recuperação, correlação e análise assistida das informações legitimamente registradas na plataforma.

Art. 218

Os usuários reconhecem que os recursos de inteligência artificial possuem natureza assistiva e não substituem profissionais habilitados.

Texto Operacional de Aceite

☐ Estou ciente da utilização de recursos de inteligência artificial na ECHOHEAD e compreendo suas finalidades, limitações e caráter assistivo.

TÍTULO XXXVI

DO CONSENTIMENTO PARA CONTINUIDADE DO CUIDADO

CAPÍTULO LVI

DA CONTINUIDADE ASSISTENCIAL

Art. 219

A ECHOHEAD adota o princípio da continuidade do cuidado como fundamento de preservação da jornada terapêutica dos usuários.

Art. 220

Mediante autorização do paciente, profissionais posteriormente vinculados ao acompanhamento poderão acessar a jornada terapêutica existente na plataforma, observadas as regras de governança, confidencialidade e responsabilidade previstas nesta Constituição.

Texto Operacional de Aceite

☐ Compreendo que minha jornada poderá ser preservada para fins de continuidade do cuidado e autorizo, quando aplicável, o compartilhamento de informações com profissionais posteriormente vinculados ao meu acompanhamento dentro da ECHOHEAD.

TÍTULO XXXVII**DOS COMPROMISSOS DOS USUÁRIOS****CAPÍTULO LVII****DO COMPROMISSO DO PACIENTE****Art. 221**

Ao utilizar a plataforma, o paciente compromete-se a:

- I – fornecer informações verdadeiras;
 - II – manter seus dados atualizados;
 - III – utilizar a plataforma de forma ética;
 - IV – respeitar profissionais e demais usuários;
 - V – proteger suas credenciais de acesso.
-

Texto Operacional de Aceite

☐ Comprometo-me a utilizar a ECHOHEAD de forma ética, responsável e compatível com sua finalidade.

CAPÍTULO LVIII

DO COMPROMISSO DO PROFISSIONAL

Art. 222

Ao utilizar a plataforma, o profissional compromete-se a:

- I – observar a legislação aplicável;
 - II – respeitar os códigos de ética de sua categoria;
 - III – proteger informações confidenciais;
 - IV – utilizar adequadamente os recursos tecnológicos disponibilizados;
 - V – respeitar as limitações e finalidades das ferramentas de inteligência artificial.
-

Texto Operacional de Aceite

☐ Comprometo-me a utilizar a ECHOHEAD em conformidade com minhas responsabilidades éticas, técnicas, profissionais e legais.

TÍTULO XXXVIII

DA VALIDADE JURÍDICA DOS ACEITES

CAPÍTULO LIX

DA EFICÁCIA DOS REGISTROS ELETRÔNICOS

Art. 223

Os aceites realizados eletronicamente possuem validade jurídica equivalente aos demais meios admitidos pela legislação aplicável.

Art. 224

A continuidade de utilização da plataforma após atualizações desta Constituição poderá caracterizar renovação dos consentimentos e aceites necessários ao funcionamento da ECHOHEAD, observadas as exigências legais aplicáveis.

Art. 225

A ECHOHEAD poderá solicitar novos consentimentos sempre que houver alteração relevante nas funcionalidades, tratamentos de dados, políticas de governança ou demais aspectos regulados por esta Constituição.

TÍTULO XXXIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO LX

DA INTERPRETAÇÃO, VIGÊNCIA E EVOLUÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Art. 226

A presente Constituição estabelece os princípios, direitos, responsabilidades, critérios de governança, proteção de dados, utilização tecnológica e funcionamento geral do ecossistema ECHOHEAD.

Art. 227

Toda interpretação das funcionalidades, documentos, consentimentos, políticas internas, contratos, termos de uso e demais instrumentos vinculados à plataforma deverá observar os princípios fundamentais estabelecidos nesta Constituição.

Art. 228

Em caso de dúvida interpretativa, prevalecerão os princípios da proteção da pessoa, continuidade do cuidado, segurança da informação, privacidade, boa-fé, proporcionalidade, ética profissional e proteção dos dados pessoais.

Art. 229

A ECHOHEAD poderá revisar, atualizar, complementar ou modificar esta Constituição sempre que necessário para:

- I – adequação legal;
- II – adequação regulatória;
- III – evolução tecnológica;
- IV – ampliação de funcionalidades;
- V – aperfeiçoamento dos mecanismos de governança;

VI – proteção dos usuários e da plataforma.

Art. 230

As versões atualizadas serão disponibilizadas por meios adequados dentro da plataforma.

Art. 231

A eventual nulidade, invalidade ou inexecutabilidade de qualquer disposição desta Constituição não afetará a validade das demais disposições.

Art. 232

A ECHOHEAD poderá utilizar meios eletrônicos para comunicação com os usuários, incluindo notificações internas, correio eletrônico e demais canais compatíveis com o funcionamento da plataforma.

Art. 233

Os usuários comprometem-se a manter seus dados cadastrais atualizados para recebimento das comunicações necessárias ao funcionamento da plataforma.

Art. 234

A ECHOHEAD poderá manter estruturas permanentes de governança, auditoria, conformidade, proteção de dados, segurança da informação e supervisão tecnológica destinadas à preservação da integridade de seu ecossistema.

Art. 235

A presente Constituição entra em vigor na data de sua disponibilização oficial pela ECHOHEAD.

Art. 236

A utilização da plataforma após a manifestação dos consentimentos e aceites aplicáveis caracteriza concordância com as disposições aqui estabelecidas.

Art. 237

Os usuários declaram que tiveram oportunidade adequada para leitura, compreensão e esclarecimento das disposições previstas nesta Constituição.

Art. 238

Ao utilizar a ECHOHEAD, pacientes, profissionais e demais usuários reconhecem que a plataforma constitui ecossistema digital destinado à proteção, organização, continuidade e desenvolvimento de jornadas humanas, terapêuticas, clínicas, avaliativas e educacionais, comprometendo-se a atuar em conformidade com os princípios aqui estabelecidos.

DISPOSIÇÃO FINAL

A presente Constituição constitui o instrumento fundamental de governança da ECHOHEAD, orientando a interpretação, utilização, desenvolvimento, operação e evolução de todo o seu ecossistema tecnológico, documental, assistencial e institucional.

Todas as funcionalidades, políticas, contratos, termos de uso, consentimentos, procedimentos internos e mecanismos tecnológicos da plataforma deverão observar as disposições aqui estabelecidas, bem como a legislação aplicável e os princípios fundamentais da proteção da pessoa humana, da continuidade do cuidado, da ética profissional e da proteção de dados pessoais.

FIM DA CONSTITUIÇÃO ECHOHEAD – VERSÃO 1.1 – CONSOLIDAÇÃO FUNDACIONAL